

24/9/98

PARECER 1396/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 245/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador  
Arselino Tatto, que obriga as empresas de ônibus e  
lotações que operam o transporte coletivo na cidade de  
São Paulo a instalar, em todos os seus veículos, cestos  
de lixo.

A propositura de elevado alcance social, encontra amparo  
no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo  
e deve, portanto, prosperar.

Somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/09/98

Viviani Ferraz - relator

Arselino Tatto

José Mentor

Milton Leite

Salim Curiati